

Resolução nº : 2229/2002
Protocolo nº : 446238/01
Origem : MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Interessado : MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade do MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO, no presente protocolado, em conformidade com a Instrução nº 107/02, da Diretoria Revisora de Contas, e com o Parecer nº 2184/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 14 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente